

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "F" C/PROC : 006006492 DE 1992

NATUREZA : REQ.F(C/PROC) 06-0064/92-7 DE 31/03/92

PROMOVENTE: VEREADOR VITAL NOLASCO

ELEMENTA :

Solicita informações ao Executivo.

INDICE :

ALVARA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA
FLIPERAMA
LEI 09.906/85
LOCALIZACAO DE FLIPERAMA

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 10:59:58

00000000147-37



ARQUIVADO EM 08/03/93

LOIZA TAVARES
CHEFE DA SEÇÃO

DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º 03 de proc.
n.º 67 de 1992



HOJE

31 MAR 1992

PRÉSENTE

Câmara

Municipal de São Paulo

APROVADO

PRESIDENTE

REQUERIMENTO p

06 - REQ.P (C/PROC)
06-0064/92-7

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita solicitando informações sobre o não cumprimento do art. 1º da Lei nº 9.906, de 14/6/85, no qual "fica expressamente vedada a concessão de alvará de funcionamento para novas casas de diversões eletrônicas ("Fliperamas"), no Município de São Paulo, para estabelecimentos que se localizem a uma distância inferior a 600 metros (seiscentos metros), contados a partir do ponto mais próximo de qualquer estabelecimento de ensino regular de 1º e 2º graus da rede oficial e/ou particular, cursos supletivos, cursos pré-vestibulares e cursos de madureza".

Sala das Sessões, 31 de março de 1992

VITAL NOLASCO

Vereador

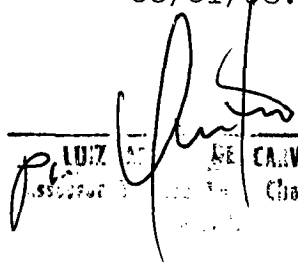


Câmara Municipal de São Paulo

Ao DT.94 - Sra.Chefe:

Arquivar, em face do término da Legislatura.

08/01/93.


LUIZ CARVALHO
Chefe

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	2 fls.
Arquivo em	08.03.93
O Func.º	LUÍZA TAKEMI DE LIMA Chefe do Serviço Técnico de Arquivo